ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal De Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2721, DE 22 DE setembro DE 1994.

Denomina de Núcleo Infantil Campo da Paz a próprio municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, NÚCLEO INFANTIL CAMPO DA PAZ, a creche municipal a ser inaugurada no Loteamento Morada Verde, no bairro Siderlândia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 29 Fls. 59 v/ 60

A. Lacerda
Oficial